

PORTARIA Nº 4.928, DE 10 DE JUNHO DE 2019
6016.2019/0025351-1

CONSTITUIR GRUPO DE TRABALHO COM VISTAS A DESENVOLVER ESTUDOS SOBRE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL EM CONSONÂNCIA COM AS CONCEPÇÕES PRINCIPAIS E CONCEITOS QUE EMBASAM O CURRÍCULO DA CIDADE - EDUCAÇÃO INFANTIL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO

- a Deliberação CME nº 9/15, que dispõe sobre os Padrões Básicos de Qualidade da Educação Infantil;
- a Orientação Normativa SME nº 1/15, que dispõe sobre os Padrões Básicos de Qualidade da Educação Infantil Paulistana;
- a necessidade de normatizar ações que qualifiquem os tempos, espaços, materiais e interações nos momentos destinados à alimentação nas Unidades Educacionais de Educação Infantil;
- as concepções e conceitos que embasam o Currículo da Cidade – Educação Infantil – SME/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho – GT composto por integrantes da Coordenadoria de Alimentação Escolar/ Divisão de Educação Alimentar e Nutricional – CODAE/ DIEDAN e da Coordenadoria Pedagógica/ Divisão de Educação Infantil – COPED/ DIEI, para desenvolver estudos sobre educação alimentar e nutricional com o objetivo de propor normas às Unidades Educacionais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º O Grupo a que se refere o artigo 1º será integrado pelos seguintes membros, sem prejuízo das atribuições inerentes a seus cargos e funções:

Matilde Conceição Lescano Scandola	684.769.2/1	CODAE/DIEDAN
Laura da Silva Dias Rahal	609.904./1	CODAE/DIEDAN
Katia Iared Sebastião Romanelli	776.529.1/1	CODAE/DIEDAN
Daniela Bitencourt Martins	777.331.5/1	CODAE/DINUTRE
Vitor de Mattos Nascimento	810.646.1/1	CODAE/DINUTRE
Juliana Fiacadori Couri	811.706.3/1	CODAE/DINUTRE
Cristiano Rogério Alcântara	691.877.8/1	COPED/DIEI
Daisy Vieira de Moraes	587.802.1/4	COPED/DIEI
Alceu Santana da Silva Neto	800.299.1/1	DRE BT
Maria Eugênia Batista Sora	688.206.4/2	DRE CS
Ana Paula Jorge Celeguim Lucania	724.258.1/1	DRE FB
Elen Alves de Sousa	759.440.2/1	DRE IP
Caroline Zorzetto de Pontes Onaga	755.524.5/3	DRE IQ
Fabiana Lopes Laurito	798.749.8/1	DRE JT
Ana Claudia da Silva Liberato	837.335.3/1	DRE PJ
Eduardo Gimenes Palazzi	721.331.0/1	DRE SA
Sandra Cristina Lopes Franco de Almeida	793.936.1/1	DRE SM
Elaine Cristina Nagy Cirillo	RG 17.184.115-3	DRE MP

Parágrafo único. Fica designado como Coordenador do Grupo de Trabalho a servidora Matilde Conceição Lescano Scandola a quem compete, entre outras ações, convocar os demais membros.

Art. 3º Compete ao grupo ora instituído:

I – Analisar e refletir sobre a qualificação dos momentos de alimentação reveladoras de práticas culturais e sociais;

II – Contribuir para o aprofundamento de concepções sobre educação alimentar e nutricional presentes nos documentos oficiais nacionais e municipais;

III – Problematicar questões referentes aos espaços, tempos, materiais e interações durante os momentos de alimentação;

IV – Enfatizar questões relativas às práticas educativas intencionalmente voltadas para experiências da vida cotidiana e ao fazer do educador;

V – Pesquisar boas práticas que versem sobre o tema nas Unidades Educacionais da Rede Municipal;

VI – Propor encaminhamentos que assegurem que bebês e crianças sejam atendidos em suas necessidades nos momentos de alimentação.

Art. 4º Os encontros do GT serão realizados no Instituto Mauá de Tecnologia, Rua Pedro de Toledo nº 1.071, Vila Clementino conforme segue, dias: 12/04, 10/05, 14/06 e 05/07/19, das 9h às 16h.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a pedido do coordenador do GT e mediante anuência da CO-DAE e COPED, poderá haver alteração das datas mencionadas no caput, bem como, o agendamento de novos encontros.

Art. 5º Os profissionais convocados deverão apresentar à Chefia Imediata, o comprovante de comparecimento, no primeiro dia útil após a realização dos encontros mencionados nesta Portaria.

Art. 6º O GT ora constituído, ao término dos trabalhos, deverá apresentar uma proposta conclusiva dos estudos realizados.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/04/19.